



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor

nº do prontuário

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo: META 7	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a estratégia 7.24 da Meta 7 do Anexo do PL n° 8.035/2010 que passa a ter a seguinte redação:

Orientar as políticas das redes e dos sistemas de educação, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem.

JUSTIFICAÇÃO:

Basear o apoio às redes em função de ranqueamentos como o do IDEB provoca a classificação das escolas entre escolas de primeira categoria e de segunda categoria, produzindo uma grande desmotivação nas escolas de menor desempenho. Submeter escolas à vergonha não é uma boa política educacional. Os critérios para definir apoio devem ser definidos por procedimentos acordados entre os entes, *a posteriori*.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR

